



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 7 de abril de 2014

Ano I Edição nº 1

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

Extrato da Dispensa de Licitação n.º 015/2014 – (SAAE)

Favorecido: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.

Documentos: CNPJ/MF n.º 61.198.164/0001-60

Objeto: renovação de seguro de veículos da frota da Autarquia, composta por 01 Picape Toyota Bandeirante de placa nº AIB-2653, 01 Saveiro CLI 1.6 de placa nº AHM-3215, 01 Fiat Strada Fire 1.4 de placa nº ANJ-3770 e 01 Kombi Standard 1.4 de placa ASE-2168, pelo período de 01 (um) ano.

Valor: R\$ 4.496,68 (Quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

Dotação: 11001 – 17.512.0017.2081 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte 1.0076 Recursos Próprio

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Data: 04 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO CARLOS MOLINI
DIRETOR DO SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

PORTARIA N.º 396/2014.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Eliana Cristina da Silva Mayo.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 001365/2014.

Resolve:

Art. 1º. Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 3 de abril de 2014, o contrato de trabalho do servidor municipal **Eliana Cristina da Silva Mayo**, matrícula 1336/6, ocupante do emprego público de Auxiliar de Limpeza.

Parágrafo Único: Tendo em vista o não cumprimento do aviso prévio por parte da servidora, fica determinado o desconto do respectivo valor no Termo de Rescisão Contratual.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL